

CNPJ: 82.562.893/0001-23
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 51/2023
Processo de Licitação: 51/2023
Data do Processo: 30/03/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para reforma e ampliação do Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Juventude do Município de Canelinha, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2023 (Sequência: 3)

Ao(s) 16 de Maio de 2023, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 42/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2023, Licitação nº 7/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA Após receber o Parecer do Setor de Planejamento Urbano e analisar os demais documentos apresentados, a CPL informa: A empresa BLOCORSE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 64.111,52. A licitante deixa de apresentar o documento exigido no item 6.1.5 do Edital, estando assim desclassificada. "6.1.5. A empresa deverá apresentar juntamente com a planilha orçamentária o percentual do valor global de materiais e serviços (mão-de-obra), separadamente, conforme a proposta apresentada." A empresa VHM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 70.837,52 e atendeu a todos os requisitos do Edital. A empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 74.574,51 e atendeu a todos os requisitos do Edital. A planilha orçamentária apresenta erros de somatório nos itens 2, 5 e 8. Deve apresentar planilha corrigida, sem que altere o valor global de sua proposta já apresentada. Pode e deve a CPL, em casos de erros formais ou materiais, utilizando-se do princípio do formalismo moderado, abrir diligência para que a empresa apresente as correções em suas planilhas, sem que haja alteração no valor global apresentado em sua proposta. No caso de erro na planilha orçamentária e sendo o mesmo relacionado a aspecto essencialmente secundário ou acessório a proposta, é lícito que a CPL solicite as correções nas planilhas, seguindo as orientações acima citadas. O caso em tela, sobre erro formal ou material da planilha de custos ter valor diferente da proposta apresentada, inclusive, já foi tema do Mandado de Segurança n. 4029854-98.2018.8.24.0000, de Tribunal de Justiça, que teve como Relator o Desembargador Hélio do Valle Pereira. Vale ressaltar que o Mandado de Segurança citado, da força a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Deve então a empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, as planilhas corrigidas de forma que seus cálculos apontem para os valores globais de sua proposta (já informada acima), sob pena de desclassificação. Por fim, da análise das documentações apresentadas por cada empresa, cabe frisar que a solicitação de diligência em qualquer das fases, sem a inclusão de qualquer documento que originalmente deveria ter sido juntado ao processo, é situação prevista em Lei (§ 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93), para que se verifique a as informações (como neste caso) sem que haja formalismo exagerado por parte da CPL. Desta forma, fica declarada a empresa VHM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA como vencedora do certame. Fica aberto o prazo de até 05 dias úteis para apresentação de recursos. Sem mais para o momento o Presidente encerra a sessão.

Ma
P
DS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2023 - TP**

CNPJ: 82.562.893/0001-23
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 51/2023
Processo de Licitação: 51/2023
Data do Processo: 30/03/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Canelinha, 16 de Maio de 2023

COMISSÃO:

JEISON AMORIM PEREIRA

- - Presidente da Comissão de Licitação

CAROLINA SOARES INÁCIO

- - MEMBRO

LUANI GODINHO

- - MEMBRO

ANA CLÁUDIA MORESCO

- - MEMBRO

CAILAINÉ DE MEDEIROS GRIMES

- - MEMBRO